



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 66, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

Aprova a Avaliação de Desempenho relativa ao exercício de 2021 da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC).

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Superior em sua 70ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23255.007400/2022-73;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e revoga o Decreto no 5.205, de 14 de setembro de 2004;

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação;

**CONSIDERANDO** a Resolução Consup IFCE nº 38, de 24 de maio de 2022, que dispõe sobre o relacionamento entre o IFCE e Fundações de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, conforme o anexo, a avaliação de desempenho, relativo ao exercício de 2021, da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC), baseado nos indicadores e parâmetros objetivos apresentados no relatório de desempenho que demonstram ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados em parceria com a referida fundação, nos termos do inciso II do § 1º do Art. 5º do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviços.

**JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES**  
**Presidente do Conselho Superior**

Anexo Resolução 66

Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Presidente do Conselho Superior**, em 19/10/2022, às 09:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4236319** e o código CRC **FBDE9B65**.

Referência: Processo nº 23255.007400/2022-73

SEI nº 4236319